



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.364, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.



Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, visando à implantação de piscicultura no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é a implantação de piscicultura no Município de Assis;
- III - abrir crédito adicional, especial no valor de Cr\$15.000.000(quinze milhões de cruzeiros) para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, que correrão à conta de:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANOS
7.8	Obras e Serviços Urbanos
04	Agricultura
15	Produção Animal
0890	Desenvolvimento da Pesca
0891.34	Implantação de Estação de piscicultura
4110	Obras e Instalações

Parágrafo Único - O crédito autorizado ao inciso III do presente - artigo será coberto com os recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

Handwritten signature/initials.



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOFls.02.....

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1700.00.00 Transferências Correntes

1720.00.00 Transferências Intergovernamentais

1722.09.00 Outras Transferências dos Estados

1722.09.09 Auxílio da Secretaria do Interior p/Implantação de Es
tação de Piscicultura..... Cr\$15.000.000 .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 1985.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26
de setembro de 1985.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração